



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**OFÍCIO N° 0116/2026 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 21 de janeiro de 2026.

Referente: **Indicação n° 1521/2025**

19ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
71/2026

DATA / HORA  
23/01/2026 10:30:54

usuário  
254.XXX.XXX-01

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação n° 1521/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando n° 026/2026 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 22/01/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023** e **Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico**.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1521 / 2025

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kuan Berto Sousa Santos, para que, junto à secretaria competente, estude a possibilidade de que nos novos pontos de ônibus do município seja demarcado o símbolo de cadeirantes nos locais destinados ao espaço para pessoas com deficiência.

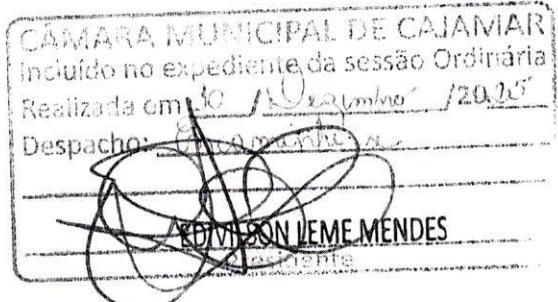
#### JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é um direito fundamental garantido por lei e deve ser assegurada em todos os espaços públicos. A presença de sinalização adequada nos pontos de ônibus, especialmente quanto às áreas reservadas para cadeirantes, é essencial para garantir inclusão, segurança e respeito às pessoas com deficiência.

A demarcação do símbolo de acessibilidade facilita a identificação do espaço reservado, contribui para a organização adequada do embarque e reforça a importância do cumprimento das normas de acessibilidade. Dessa forma, a medida promove maior autonomia aos usuários cadeirantes e fortalece o compromisso do município com a inclusão social.

**Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de Dezembro de 2.025.**

Elison bezerra silva  
(Lele Aprígio)  
**Vereador**



#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO  
4040/2025 01/12/2025 17:09:37 120 XXX.XXX-12

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - SP - REQUERIMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Recebido em

07 JAN 2025

Recebido Por \_\_\_\_\_  
Horas \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito**

Memorando nº. 026/2026 – DEMUTRAN  
janeiro de 2026.

Cajamar/SP, 13 de

Ao  
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo  
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1521/2025- 19.<sup>a</sup> Sessão

Memorando nº. 0046/2026 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, o qual pleiteia a possibilidade de que nos novos pontos de ônibus do município seja demarcado o símbolo de cadeirantes nos locais destinados ao espaço para pessoas com deficiências.

O DEMUTRAN informa que estaremos encaminhando a Secretaria de Serviços Públicos para que realizem a construção de rampa de acesso onde foram implantados os novos abrigos e após realizaremos a sinalização necessária.

Atenciosamente,

**RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**  
DIRETOR do Departamento de  
Mobilidade Urbana e Trânsito

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Segurança,  
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 15/01/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.